

EMENDA Nº 144/2025

Autoria: Vereador Marcos Roberto Menin.

Processo/Protocolo: 137/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

de 12 DEZ/2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 15 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

de 15 DEZ 2025

Mesa Diretora

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADA AO CUSTEIO, MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE.

A **Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso**, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica assegurada na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei nº 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de **R\$ 186.868,76** (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos):

I – Programação da Despesa

- **Órgão:** 11 – Secretaria de Saúde
- **Unidade:** 001 – Gabinete da Secretaria
- **Função:** 10 – Saúde
- **Subfunção:** 122 – Administração Geral
- **Programa:** 0021 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde
- **Ação:** 2310 – Emendas Parlamentares Impositivas na Saúde
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 Contribuições
- **Finalidade/Objeto:** Destinada a **Secretaria Municipal de Saúde**, com a finalidade de cobrir despesas de custeio, manutenção e investimentos do órgão beneficiário.

Parágrafo único. Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, **a readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.

Art. 2º A execução desta emenda impositiva será suportada integralmente pela programação orçamentária já estabelecida na Lei Orçamentária Anual, valendo-se do mesmo desdobramento das emendas impositivas alocadas à área relacionada à saúde, a saber:

- **Órgão:** 11 – Secretaria de Saúde
- **Unidade:** 001 – Gabinete da Secretaria

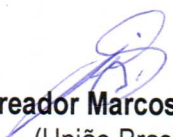
- **Função:** 10 – Saúde
- **Subfunção:** 122 – Administração Geral
- **Programa:** 0021 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde
- **Ação:** 2310 – Emendas Parlamentares Impositivas na Saúde
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 – Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

Art. 4º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.


Vereador Marcos Menin
(União Brasil)

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

18 de 12 DEZ 2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 15 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

19 de 15 DEZ 2025

Mesa Diretora



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

A presente Emenda Impositiva Individual tem por objetivo destinar o valor de **R\$ 186.868,76** à Secretaria Municipal de Saúde de Alta Floresta/MT, visando reforçar a capacidade de custeio, manutenção e investimentos necessários ao pleno funcionamento da estrutura pública de saúde.

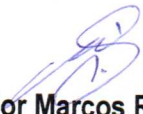
A área da saúde representa uma das mais importantes responsabilidades da administração municipal, sendo responsável por ações contínuas de promoção, prevenção e atendimento direto ao cidadão. A alocação de recursos por meio desta emenda fortalece a execução de atividades fundamentais, como a manutenção das unidades de saúde, aquisição de materiais, melhorias estruturais, apoio à atenção básica e suporte administrativo indispensável ao bom funcionamento dos serviços.

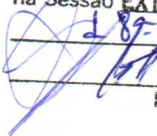
Com a crescente demanda da população, a ampliação da capacidade de investimento da Secretaria de Saúde se torna essencial para assegurar atendimento digno, eficiente e humanizado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). O reforço orçamentário permitirá aprimorar serviços, reduzir gargalos e fortalecer a rede municipal de cuidados.

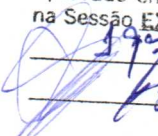
As emendas impositivas são instrumentos legítimos de participação do Poder Legislativo na construção das políticas públicas, permitindo que cada vereador contribua para a melhoria dos serviços oferecidos à comunidade. Assim, esta proposição busca atender ao interesse coletivo e reafirma o compromisso deste mandato com a qualidade da saúde pública municipal.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação da presente Emenda, bem como sua efetiva execução pelo Poder Executivo, garantindo que os recursos destinados cumpram sua finalidade em benefício da população de Alta Floresta.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.


Vereador Marcos Roberto Menin
(União Brasil)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 13 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
18 de 12 DEZ 2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 02 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
19 de 15 DEZ 2025

Mesa Diretora

CMAF/Separ/jts/*